

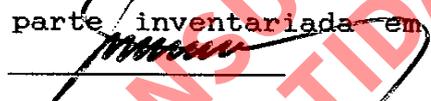


MATRÍCULA

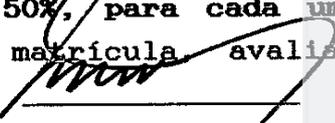
84.190

FICHA

001

CPF.098.054.408-42, domiciliada nesta cidade, a **metade ideal** no valor de R\$.204.648,84 e aos **herdeiros filhos** EDMON ATIK FILHO, solteiro, advogado, CPF.192.810.048-10, TATIANA ATIK DA COSTA RAMOS, cirurgiã dentista, CPF.070.053.588-80, casada com IVO MOREIRA DA COSTA RAMOS, empresário, CPF.075.747.588-40 e EVELYN ATIK LOPES, cirurgiã dentista, CPF.070.053.578-09, casada com LUIZ LOPES JUNIOR, empresário, CPF.147.524.328-62, ambas casadas no regime da **comunhão parcial** de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, a **parte ideal** de 1/6 no valor de R\$.68.216,28, para cada um, da **parte ideal** de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada dita parte inventariada em R\$.409.297,68, para efeitos fiscais. O Oficial, 

Av.3/84.190. Santos, 20 de julho de 2.021. Por Escritura de Inventário, de 18 de março de 2.021, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.848, às fls.21/26, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que LEO MENDES COELHO E MELLO é casado com MARIA BLANDINA LINS COELHO E MELLO, no regime da **comunhão de bens**, anteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula: 089342.01.55.1954.3.00005.190.0001108-78, expedida aos 22 de janeiro de 2.021, pelo 7º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio de Janeiro-RJ. O Oficial, 

R.4/84.190. Santos, 20 de julho de 2.021. Por Escritura objeto da Av.3, em virtude do falecimento de LEO MENDES COELHO E MELLO, ocorrido aos 30 de agosto de 2.018, inscrito no CPF.031.279.668-49, **coube as herdeiras filhas** LUCIA COELHO E MELLO SOUZA, assistente social, CPF.192.876.008-21, casada no regime da **comunhão geral** de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com ADALBERTO LUIZ RENAUX SOUZA, engenheiro, CPF.415.771.247-15 e MARTA LINS COELHO E MELLO, divorciada, psicóloga, CPF.018.442.198-52, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, a **parte ideal** de 50%, para cada uma, da **parte ideal** de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$.376.575,25, para efeitos fiscais. O Oficial, 

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

